



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 088 – 31/03/2025

Resumo

3ª Reunião Extraordinária de 2025

Data: 24/03/2025

Presença na Sessão:

1. Adileila Rosa Gonçalves
2. Adilson de Souza
3. André Luiz da Silva
4. Célio Vicente Rocha
5. Claudiana Maria de Azevedo
6. Epifânio Sette de Abril Júnior
7. Lucimar Ferreira Pinto
8. Maria Anídia de Paula
9. Mauro da Conceição Neves
10. Nelci Pereira Chaves
11. Nivaldo dos Santos
12. Rodrigo Pires Bretas

Ausência na Sessão:

1. Beneir Alves de Oliveira

Proposições apresentadas

Projeto de Lei nº 17/2025

Ementa: Dá denominação a Via Pública no Bairro Santa Tereza– RUA DAS ROSAS.

Autora do Projeto: Vereadora Adileila Rosa Gonçalves

Projeto de Lei nº 18/2025

Ementa: Dispõe sobre a recomposição do vale-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guanhanes.

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes

Projeto de Resolução nº 05/2025

Ementa: Padroniza os veículos a serem adquiridos e utilizados pela Câmara Municipal, em função da Lei 14.133/21 e dá outras providências.

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes

Proposições discutidas e votadas

Projeto de Lei nº 15/2025

Ementa: Concede revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo, conselheiros tutelares, nos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, e nas remunerações dos servidores públicos da Autarquia Municipal SAAE, e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI APROVADO

Projeto de Lei nº 16/2025

Ementa: Dispõe sobre a recomposição da perda inflacionária da remuneração dos agentes políticos

e servidores públicos da Câmara Municipal de Guanhanes.

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes

PROJETO DE LEI APROVADO

Projeto de Resolução nº 02/2025

Ementa: Dispõe sobre a incidência sobre o 13º Salário e férias da gratificação paga aos servidores com funções nas comissões de licitação/contratação, fiscal de contrato, gestor de contrato, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro da Câmara Municipal de Guanhanes e dá outras providências.

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes

PROJETO DE LEI APROVADO

Atos da Mesa Diretora

ATO DE PROMULGAÇÃO 02/2025

Promulga a Resolução nº 03/2025, que “Autoriza a devolver bens para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 03/2025, foi aprovado pelo Plenário da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 088 – 31/03/2025

Municipal de Guanhanes na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 10/03/2025, com votos favoráveis de todos os vereadores;

CONSIDERANDO que o artigo 61, III, do Regimento Interno, atribui ao Presidente da Câmara Municipal promulgar resoluções;

CONSIDERANDO que o artigo 62, III, da Lei Orgânica Municipal determina que o Presidente da Câmara Municipal promulgará as resoluções da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 03/2025, de 07 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhanes/MG,
21 de março de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a devolver bens para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa

desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução dos bens descritos na Relação de Patrimônio encaminhado ao Executivo, documento em anexo e integrante desta norma, para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A entrega dos ventiladores será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da relação de bem, conforme Anexo II.

Art. 3º - Após a entrega dos bens, o servidor responsável pelo Patrimônio desta Casa Legislativa efetuará a baixa nos sistemas internos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhanes,
21 de março de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2025

Promulga a Resolução nº 04/2025, que "Autoriza a devolver bens remanescentes das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 04/2025, foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Guanhanes na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/03/2025, com votos favoráveis de todos os vereadores;

CONSIDERANDO que o artigo 61, III, do Regimento Interno, atribui ao Presidente da Câmara Municipal promulgar resoluções;

CONSIDERANDO que o artigo 62, III, da Lei Orgânica Municipal determina que o Presidente da Câmara Municipal promulgará as resoluções da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 04/2025, de 09 de março de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhanes/MG,
21 de março de 2025

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a devolver bens remanescentes das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 088 – 31/03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução dos bens descritos na Relação de Patrimônio encaminhado ao Executivo, documento em anexo e integrante desta norma, para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A entrega dos bens será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da relação de bem, conforme Anexo II.

Art. 3º - Após a entrega dos bens arrolados, o servidor responsável pelo Patrimônio desta Casa Legislativa efetuará a baixa nos sistemas internos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhanes,
21 de março de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara

ANEXO I

*P	Descrição	Estado
398	Ar condicionado Consul Multi Air	*Ins
343	Ar condicionado Consul Multi Air	*Ins
412	Ar condicionado Consul Multi Air	*Ins
546	Cadeira de Madeira Estofado Marrom	*Imp
1504	Cadeira Giratória Preta com	*Imp

	Braço e Rodinhas	
*	Cadeira Giratória Preta com Braço e Rodinhas	*Imp
921	Cadeira Giratória Preta sem Braço e Rodinhas (biblioteca)	*Imp
269	Mesa para reunião tabaco	*Ins
277	Mesa para reunião tabaco	*Ins
194	Mesa Cinza (Biblioteca)	*Imp
*	Notebook HP Compaq	*Imp
156	Switch 16 Portas	*Ins
*	Switch 8 Portas	*Ins
*	Nano Station M5	*Ins
423	Projektor Multimídia Epson	*Ins
456	Telefone Intelbras Pérola	*Ins
397	Antena Interna Insulsat	*Imp
421	Câmera Filmadora Sony	*Imp
915	Câmera Digital Sony Cybershot	*Imp
*	3 Portas de Madeira sem Marco	*Ins
	91 KG Cabos e Fios	*Ins
	23 Luminárias	*Ins
	8 Ventiladores de Teto	*Ins
	18 Lustres	*Ins
	143 Tomadas com Placas	*Imp
	122 Interruptores	*Imp
	122 Suporte/Base para Lâmpadas	*Imp

*P - Patrimônio

*Ins – Bem Inservível

*Imp – Bem Imprestável

* Sem placa

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Guanhanes, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.710.897/0001-00, com a sede administrativa localizada na Rua Dr. Odilon Behrens, 193, CEP 39.740-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Mauro da Conceição Neves, efetua a entrega dos bens relacionados na Relação de Patrimônio Encaminhados ao Executivo da presente Resolução, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Guanhanes, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27, com sede à Praça Néria Coelho Guimarães, 100-Centro- Guanhanes, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Evandro Lott Moreira, atesta o recebimento dos veículos relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Guanhanes,
21 de março de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara

Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

Contratações do Legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 088 – 31/03/2025

ALTERA CLAUSULA DE PREÇO
PL nº 01/2024, PE nº 01/2024.
Partes: Câmara Municipal de
Guanhães/MG e Posto Guanhães
Ltda — CNPJ: 16.792.905/0001-
81. Objeto: registro de preços para
fornecimento de combustíveis para
abastecimento dos automóveis que
compõem a frota de veículos da
Câmara Municipal de Guanhães.
Valor reajustado R\$ 6,32 o litro da
gasolina comum. Mauro Da
Conceição Neves- Presidente da
Câmara Municipal.

Guanhães, 31 de março de 2025

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para
contratação de serviços de operação
de som, sistema de vídeo e outros
equipamentos multimídia para
Sessões Plenárias e outros eventos na
Câmara Municipal de Guanhães/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUANHÃES E DANIEL DE
ALMEIDA DIAS CNPJ: 49 735
401/0001-89

DATA DO CONTRATO: 24/03/2025

VALOR DO CONTRATO:
R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e
oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0054.2001.3.3.90.37.00 Ficha
17 _ Outros serviços terceiros —
Pessoa Jurídica
